PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.345/93

Estima a Receita e fixa a despesa pública do Município de Juazeiro' para o exercício de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Orçamento Governamental do Município de Juazeiro, para o exercício de 1994, composto pelas receitas do Tesouro Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa em CR$4.759.893.831,00 (quatro bilhoẽs setecentos e cinquenta e nove milhoẽs oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e um cruzeiros reais).

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos e convênios, inclusive do produto de operaçoẽs de crédito, na forma da legislação em vigor, segundo as especificaçoẽs, como vai adiante discriminado.

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação conforme os seguintes desdobramentos:

01 - DESPESAS POR FUNÇOẼS DE GOVERNO	CR$
01.Legislativa.....	125.352.782,81
02.Judiciária.....	21.278.747,62
03.Administração e Planejamento....	1.189.202.497,12
04.Agricultura.....	12.682.573,19
05.Comunicação.....	33.429.741,54
06.Defesa Nacional e Segurança Pública..	20.562.868,08
07.Desenvolvimento Regional.....	8.427.031,05
08.Educação e Cultura.....	1.497.452.240,19
Habitação e Urbanismo	691.588.889,55
11.Indústria,Comércio e Serviços.....	219.442.016,00
13.Saúde e Saneamento.....	752.909.248,96
15.Assistência e Previdência.....	43.530.194,89
16.Transporte.....	144.035.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PMJ

02 - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1. Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal de Vereadores CMV	125.352.782,81
2. Poder Executivo	
2.1 - Gabinete do Prefeito - GAP.....	157.391.832,73
2.2 - Secretaria de Administração e Finanças - SAF	467.770.128,83
2.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Interior - SDI.....	453.688.188,12
2.4 - Secretaria de Educação e Cultura SEC	1.480.379.687,54
2.5 - Secretaria de Saúde - SES.....	413.042.225,08
2.6 - Secretaria da Ação Social - SAS	84.764.513,05
2.7 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOP	1.324.807.894,65
2.8 - Secretaria de Serviços Urbanos - SSU.....	252.696.578,19
TOTAL	4.759.893.831,00

03 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	CR$
1. DESPESAS CORRENTES	3.124.900.623,52
1.1. Despesas de Custeio	2.634.903.702,58
1.2. Transferências Correntes	489.996.920,94
2. DESPESAS DE CAPITAL	1.634.993.207,48
2.1. Investimentos	1.554.979.236,47
2.2. Inversoes Financeiras	-
2.3. Transferências de Capital.....	80.013.971,01
TOTAL	4.759.853.831,00

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Corrigir monetariamente o valor desse Orçamento, de acordo com o IGP (Índice Geral de Preços) ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal.

II - Suplementar dotaçoes orçamentárias, até

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

o limite fixado em resolução do Senado Federal, utilizando-se dos recursos provenientes do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) quanto do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art.5º - Fica aprovado o orçamento das administraçoẽs descentralizadas, conforme especificaçoẽs abaixo:

FUNDAÇÃO CENTRO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CEPLA....	**CR$ 76.671.854,12**
CENTRAL DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CMC	**18.363.787,25**
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO-FACJU.....	**103.194.935,65**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA PÚBLICA - SLP	**187.171.551,78**

Art.6º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para que os gastos públicos se conservem compatíveis com o comportamento da receita, a fim de manter na execução o equilíbrio orçamentário limitado a percentuais da receita efetivamente arrecadada.

Art.7º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 1993.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município

DALMO PEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete